

PORTARIA Nº 1065 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Outorga a DARCI CARLOS FORNARI, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no Córrego Pesqueiro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2773, de 10 de outubro de 2023, Processo SIGA 2989/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o de direito de uso de recursos hídricos a DARCI CARLOS FORNARI, CPF: 025.438.199-59, doravante denominado outorgado o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no Córrego Pesqueiro, afluente do rio Aricá-Açu, com a finalidade de aquicultura em tanque escavado no solo com área total de lâmina d'água de 10 ha, Município de Cuiabá/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: UPG: P-4 (Alto Rio Cuiabá), Bacia Hidrográfica do Paraguai, com as seguintes características:

I – Coordenada geográfica da captação: Latitude 15°39'9.12"S e Longitude 55°42'5.98"W; com vazão máxima para captação de 0,07 m³/s (252 m³/h ou 70 L/s), durante 12 (doze) hora/dia, todos os dias do ano. A captação atende 10 ha de lâmina d'água distribuído em 07 tanques de piscicultura;

II - Coordenadas geográficas do lançamento de efluentes: Latitude 15°39'10.41"S e Longitude 55°42'6.87"W; e vazão máxima de lançamento de 0,06 m³/s (216 m³/h ou 60 L/s), durante 12 (doze) hora/dia, todos os dias do ano, com concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20 de 2 mg/l;

III - O Outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua para monitoramento das vazões captadas e lançadas;

IV - O outorgado deverá realizar semestralmente, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água e DBO5,20°C. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

V - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas e das vazões lançadas mensalmente e o relatório dos monitoramentos semestrais da qualidade da água e do efluente final. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 30 de outubro de 2033, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - Conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - Incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 18/10/2023 as 14:13:55.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **ZLOB13F34** e o código CRC **208DFCD**.

Portaria nº 1.065 de 11 de outubro de 2023, outorga a **DARCI CARLOS FORNARI**, inscrito no CPF: 025.438.199-59, referente ao **Processo nº 2989/2022**, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no Córrego Pesqueiro, afluente do rio Aricá-Açu, para **AQUICULTURA EM TANQUE ESCAVADO**. Coordenadas geográficas da captação: Latitude 15°39'9.12"S e Longitude 55°42'5.98"W; com vazão máxima para captação de 0,07 m³/s (252 m³/h ou 70 L/s); **Coordenadas geográficas do lançamento de efluentes**: Latitude 15°39'10.41"S e Longitude 55°42'6.87"W; e vazão máxima de lançamento de 0,06 m³/s (216 m³/h ou 60 L/s), durante 12 (doze) hora/dia, todos os dias do ano, com concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20 de 2 mg/l; no Município de CUIABÁ - MT, com validade até 30/10/2033.

Portaria nº 1.066 de 11 de outubro de 2023, outorga a **GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ: 36.912.947/0001-16, referente ao **Processo nº 2879/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captação no Rio Piolhinho, para **OUTROS USOS** nas coordenadas: Latitude 13°42'26.57"S e Longitude 59°53'54.32"W; e vazão máxima requerida de 97,2 m³/h (0,0270 m³/s ou 27,0 L/s) no Município de COMODORO - MT, com validade até 11/10/2028.

Portaria nº 1.067 de 11 de outubro de 2023, Altera a outorga de **ROMEU SPIERING**, inscrito no CPF: 148.184.189-00, referente ao **Processo nº 1799/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para a captação superficial no Córrego do Caçador, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Latitude 11°48'13.86"S e Longitude 56°39'18.94"W; e vazão máxima de captação de 0,1197m³/s (430,99 m³/h ou 119,72 L/s), no Município de PORTO DOS GAÚCHOS - MT, com validade até 04/02/2033.

Portaria nº 1.069 de 11 de outubro de 2023, outorga a **MARCOS ANTONIO VIMERCATI**, inscrito no CPF: 876.203.597-53, referente ao **Processo nº 1604/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Rio Suspiro, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: **Captação superficial 1** nas coordenadas Lat. 15°06'35,59"S Long. 53°56'28,64"W com vazão máxima de captação de 0,162 m³/s (583,20 m³/h ou 162,0 L/s); **Captação superficial 2** nas coordenadas Lat. 15°08'24,07"S Long. 53°56'01,73"W com vazão máxima de captação de 0,2315 m³/s (833,40 m³/h ou 231,50 L/s); no Município de NOVO SÃO JOAQUIM - MT, com validade até 06/10/2033.

Portaria nº 1.070 de 11 de outubro de 2023, Altera a outorga de **JANAINA SACCO**, inscrito no CPF: 010.674.111-00, referente ao **Processo nº 1583/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captações de água no Córrego Pindaibão, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Lat. 15°33'18.36"S e Long. 53°43'56.71"W; e vazão máxima de captação de 368,30 m³/h (0,1023 m³/s ou 102,30 L/s); no Município de GENERAL CARNEIRO - MT, com validade até 11/03/2031.

Portaria nº 1.075 de 17 de outubro de 2023, outorga a **LUZENILDE MARTHA PEREIRA**, inscrito no CPF: 588.940.981-68, referente ao **Processo nº 1730/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Rio Von Den Steinen, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Lat. 12°54'08,44"S Long. 54°42'01,93"W com vazão máxima de captação de 0,0695 m³/s (250,20 m³/h ou 69,50 L/s), no Município de NOVA UBIRATÁ - MT, com validade até 10/12/2033.

Portaria nº 1.076 de 17 de outubro de 2023, outorga a **JOÃO FRANCISCO JACINTHO**, inscrito no CPF: 444.297.508-66, referente ao **Processo nº 1643/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captação no córrego sem denominação, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Latitude 11°9'48.94"S Longitude 52°27'55.43"W com vazão máxima de captação de 0,067013 m³/s (241,24 m³/h ou 67,01 L/s); no Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT, com validade até 16/10/2033.

Portaria nº 1.077 de 17 de outubro de 2023, outorga a **RUBENS TOSHINORI HIRATA**, inscrito no CPF: 592.039.788-87, referente ao **Processo nº 1545/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captação no Rio Sete de Setembro, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Latitude 13°16'23.12"S Longitude 52°31'55.37"W com vazão máxima de captação de 0,8611 m³/s (3099,96 m³/h ou 861,10 L/s), no Município de CANARANA - MT, com validade até 17/10/2033.

Portaria nº 1.079 de 18 de outubro de 2023, outorga a **MARCIA MARIA BENES DELAI**, inscrito no CPF: 061.732.158-29, referente ao **Processo nº 2163/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Rio Tanguro, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Lat. 13°34'28,45"S Long. 51°59'45,15"W com vazão máxima de captação de 0,22111 m³/s (795,996 m³/h ou 221,11 L/s), no Município de CANARANA - MT, com validade até 16/10/2033.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, **Processo nº 1963/2023**, Município PARANATINGA - MT, captação no corpo hídrico sem denominação; às Coordenadas Geográficas: 13°57'25.00"S 53°34'34.00"W, com vazão de 5,76 m³/h (0,0016 m³/s ou 1,6 L/s) - DATUM: SIRGAS2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 19/10/2028.

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, **Processo nº 1966/2023**, Município PARANATINGA - MT, captação no corpo hídrico sem denominação; às Coordenadas Geográficas: 13°55'50.52"S 53°33'21.60"W, com vazão de 5,76 m³/h (0,0016 m³/s ou 1,6 L/s) - DATUM: SIRGAS2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 19/10/2028.

GILBERTO HOEPERS, CPF: 237.417.169-87, **Processo nº 1017/2023**, Município NOBRES - MT, diluição de efluentes no Ribeirão Nobres; às coordenadas geográficas do lançamento de efluentes no Ribeirão Nobres: 14°42'27,13"S 56°21'15,96"W; e vazão máxima de 68,4 m³/h (0,0190 m³/s ou 1,2 l/s), durante 24 (vinte e quatro) hora por dia, em todos os meses do ano e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20 de 2,41 mgO2/L, e carga orgânica máxima de 3,95 kg de DBO/dia; - DATUM: SIRGAS2000. Finalidade de uso: AQUICULTURA EM TANQUE ESCAVADO. Validade do cadastro 19/06/2028.

Protocolo 1506875

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.966/2023: MGM AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 86.806.247/0001-15, Processo nº 2602/2023. O poço tubular será construído na Fazenda MGM, zona rural do município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°25'44.00"S e Long. 56°10'29.26"W**. A profundidade pretendida do poço é de 250 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **19 de abril de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.967/2023: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE, CNPJ: 15.439.317/0001-04, Processo nº 138/2023. Os poços tubulares serão construídos no município de São Félix do Araguaia/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°37'35.99"S e Long. 50°40'2.83"W; PT 02 - Lat. 11°37'35.37"S e Long. 50°40'3.54"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a C Batista da Conceição ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será a Sra. Niara Rodrigues Albino Barros, CREA 1219003905. Essa autorização vigorará até **19 de abril de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

PRODUSOL AGRICOLA EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 10.260.787/0005-08, Processo nº 2607/2022, Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 15°06'48"S e Long. 55°04'22"W**; Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **1,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG - P-4. Validade do cadastro: **18/09/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

TAC nº 004/2023 processos nº 371195/201, nº 526391/2021 e nº 40977/2022 - SEMA-PRO-2023/18579

COMPROMISSÁRIOS: TUNICA AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.113.797/0001-67, com endereço na Rodovia MT 240, 8km sentido Nova Nazaré, mais 8km a direita, Zona Rural, Água Boa - MT, CEP 78.635-0000, nesta ato representado por seu sócio administrador **NADIR SUCOLOTTI**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF nº 186.097.670-00, e RG nº 602774916 SSP/RS, residente e domiciliado à rua Marechal Candi Rondon, nº 3081, Centro, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000 e por sua advogada Dra. **VANESSA ROSIN FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT nº 6.975, com endereço profissional à rua Comandante Costa nº 2497, Cuiabá/MT, CEP: 78.025-200, e-mail: vanessa@dellazzari.com.br.

COMPROMITENTE: ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6636180 SSP/PR e do CPF nº: 022.696.449-30, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

- Reestruturação da Recepção e das salas do Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que contempla:
 - o Mobiliário Recepção (Nota Fiscal nº 103)
 - o Mobiliário sala Secretário Executivo (Nota Fiscal nº 103)
 - o Mobiliário Banheiro Secretária (Nota Fiscal nº 103)
 - o Mobiliário Banheiro Secretário Executivo (Nota Fiscal nº 103)
 - o Mobiliário Painele complemento Sala Secretária (Nota Fiscal nº 103)
 - o Letra Caixa de Inox - Brasão do Governo do Estado de MT/SEMA (Nota Fiscal nº 11.891)
 - o Adesivo Perfurado impresso HP Latex (Nota Fiscal nº 11.891)
 - o Quadro de Metalon 30x20 com Lona Revestida (Nota Fiscal nº 11.891)

Os serviços descritos foram entregues à Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado, em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2023, processos nº 371195/201, 526391/2021 e 40977/2022, Item 03, acostado a fl. 05 do processo SEMA-PRO-2023/18579.01.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2023.

ASSINA: Alex Sandro Antonio Marega - Secretário Adjunto Executivo

Protocolo 1506763

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/02410

COMPROMISSÁRIO: PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 15.291.183/0001-19, com sede na Avenida Cassimiro de Abreu, n.º 184, Lote 2A, Quadra 05, Loteamento João de Barro, Rondonópolis-MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO:

- Execução da 2ª etapa da obra de construção/melhoria da nova sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada da SEMA-MT em Rondonópolis, localizada na Rua Alameda dos Lírios, Qd. 118, Lote 4/13, Bairro Sagrada Família - (Notas Fiscais nº: 202200000000006 e nº: 202200000000007 - LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES).

Os materiais e serviços foram recebidos em sua totalidade pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em cumprimento ao item 2.3, Cláusula Segunda, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental celebrado com o Município de Rondonópolis, tendo como intervenientes a SEMA-MT e a Procuradoria-Geral do Estado, e como anuente o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em virtude da Notícia de Fato SIMP nº. 004287-010/2022.

ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2023.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1506820

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 860 de 24 de agosto de 2023, outorga a CGH PACOVA ENERGÉTICA SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 46.926.313/0001-76, referente ao **Processo nº 2570/2022**, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no Rio Jatobá, afluente pela margem direita do Rio Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica na UPG-A-10 - (Ronuro), com a finalidade de uso para **GERAÇÃO DE ENERGIA** para a CGH Pacová. Coordenadas Geográficas da derivação (SIRGAS 2000): 13°19'32,83" de latitude sul e 54°11'05,37" de longitude Oeste; no Município de PARANATINGA - MT e com validade até 30/08/2033.

*Esse extrato substitui o publicado no D.O.E do dia 19/10/2023.

Portaria nº 865 de 24 de agosto de 2023, Renova a **DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA PARA A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, inscrito no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao **Processo nº 1475/2023**, na seção do Rio Ariranha, UPG: P-06 - Correntes-Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Violeta, com a finalidade de uso para **GERAÇÃO DE ENERGIA** coordenadas geográficas do eixo do barramento no Rio Ariranha: 17°41'21" de latitude sul e 53°33'57" de longitude oeste; no Município de ALTO ARAGUAIA - MT e com validade até 30/08/2026.

Portaria nº 1.004 de 03 de outubro de 2023, **Declaração de Reserva da Disponibilidade Hídrica para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**, inscrito no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao **Processo nº 919/2023**, na seção do Rio Juruena, UPG: A-14 - Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cristalina, para **GERAÇÃO DE ENERGIA** coordenadas geográficas do eixo do barramento no Rio Juruena: 13°26'51,5" de latitude sul e 59°0'1,27" de longitude oeste, no Município de SAPEZAL - MT, com validade até 30/09/2026.

Portaria nº 1.006 de 03 de outubro de 2023, outorga a DANIEL PINHEIRO BARRETO, inscrito no CPF: 717.523.742-15, referente ao **Processo nº 1088/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captação no reservatório formado por barramento no córrego das Pedras, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Lat. 11°58'32,05"S e Long. 56°14'9,42"W; e vazão máxima de captação de 876,88 m³/h (0,24358 m³/s ou 243,58 L/s) no Município de IPIRANGA DO NORTE - MT, com validade até 22/09/2033.

Portaria nº 1.040 de 05 de outubro de 2023, Altera a outorga de **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, inscrito no CPF: 034.101.709-44, referente ao **Processo nº 1046/2022**, o direito de uso de recursos hídricos no Rio das Mortes e córrego sem denominação, para **IRRIGAÇÃO**. Captação superficial no Rio das Mortes nas coordenadas: Latitude 15°21'16,56"S e Longitude 53°38'4,85"W com vazão máxima de captação de 0,2083 m³/s (749,88 m³/h ou 208,3 L/s); Captação superficial no córrego sem denominação nas coordenadas: Latitude 15°20'6,93"S e Longitude 53°37'2,42"W com vazão máxima de captação de 0,1955 m³/s (703,8 m³/h ou 195,5 L/s), no Município de NOVO SÃO JOAQUIM - MT, com validade até 01/09/2029.

Portaria nº 1.041 de 05 de outubro de 2023, Altera a outorga de **CARINE SUCCHI SICHIERI**, inscrito no CPF: 996.032.411-72, referente ao **Processo nº 3095/2022**, o direito de uso de recursos hídricos para captação no córrego sem denominação, afluente do Rio Tartaruga, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Latitude 13°02'01,19"S e Longitude 55°12'46,68"W; e vazão máxima de captação de 275,65 m³/h (0,07657 m³/s ou 76,57 l/s), no Município de NOVA UBIRATÁ - MT, com validade até 04/10/2029.

Portaria nº 1.064 de 11 de outubro de 2023, Transfere a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 178 de 08/05/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 14/05/2015, a qual outorgou a Paulo Adriano Ambiel, CPF: 046.810.779-76, para **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, CPF: 849.020.001-72, referente ao **Processo nº 1247/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para captação no córrego São Domingos, para **IRRIGAÇÃO** nas coordenadas: Latitude 12°14'52,70"S e Longitude 57°22'32,80"W; e vazão máxima de captação de 688,98 m³/h (0,1913 m³/s ou 191,3 L/s), no Município de NOVA MARINGÁ - MT, com validade até 06/10/2033.